

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 219

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.295, de 26 de novembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
TOTAL	680.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.306.3033.0033.3033 - HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.0168.2028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
TOTAL	680.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.850, de 26 de novembro de 2020.

Denomina a praça localizada no Loteamento Novo Santo Antônio, bairro Santo Antônio, São Gonçalo do Amarante/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Praça Francisco Ivanilton Santos da Silva", o logradouro localizado no Loteamento Novo Santo Antônio, bairro Santo Antônio, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizado conforme o Anexo I.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.851, de 26 de novembro de 2020.

Denomina a praça localizada no Loteamento Jardim Petrópolis, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Praça Edith Teixeira Pinto", o logradouro público localizado no Loteamento Jardim Petrópolis, bairro Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizado conforme o Anexo I.

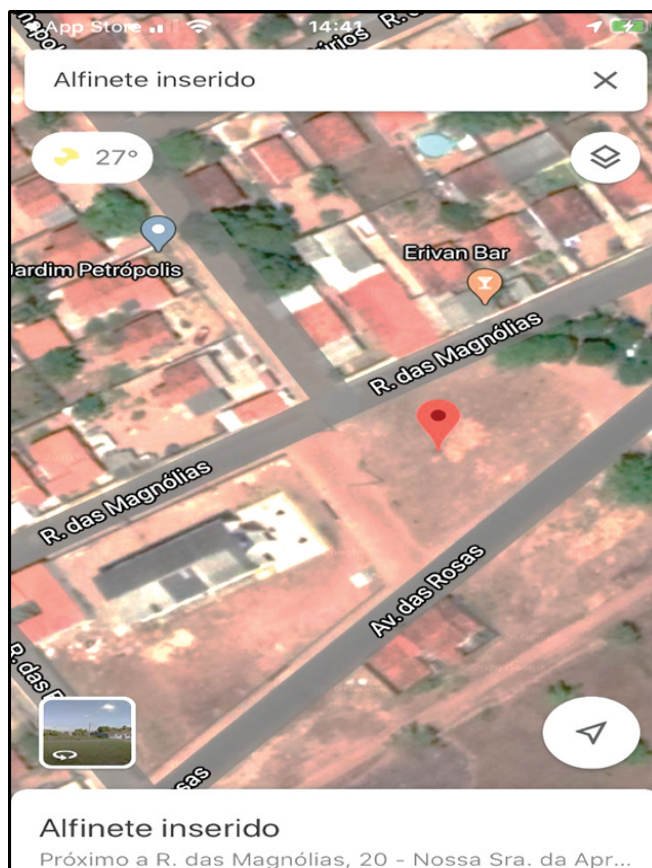
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação do referido logradouro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

LEI 1.852, de 26 de novembro de 2020.

Institui, no calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o Dia Municipal de Conscientização e Combate ao Sedentarismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 10 de março como o Dia Municipal de Combate e Conscientização ao Sedentarismo.

Art. 2º - A presente Lei tem por objetivo combater o sedentarismo (caracterizado pela falta ou diminuição de atividades físicas) e promover e incentivar práticas esportivas de promoção de saúde junto à população São-gonçalense.

§1º. As crianças, jovens em idade escolar e idosos terão prioridade nas políticas públicas de combate ao sedentarismo, por meio de ações intersetoriais implementadas pelas secretarias do município.

§2º. A consecução dos objetivos previstos no caput far-se-á por meio de realização de eventos esportivos, entre outras atividades, bem como mediante a promoção de atividades físicas, como a realização de caminhadas e campanhas educativas para conscientizar sobre a importância da atividade física.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2020-SEMA, de 26 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 745/2020 - SEMA:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 1826/2018-SEMA, de 14 de Dezembro de 2018, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a SANDRA MÁRCIA DE OLIVEIRA NORONHA, Matrícula nº 12448, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO AO ADMINISTRATIVO 2000006424.793

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Tributação. CNPJ: Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO(A): WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME – CNPJ: Nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.406,52 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). As despesas decorrentes do presente, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Próprios. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de novembro de 2020.
 MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 CONTRATANTE
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
 CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 412/2020 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", para a contratação de empresa que se disponha a fornecer máquinas e equipamentos agrícolas. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
 Carla Virginia Gomes Praça De Araújo
 Pregoeira PMSG

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0422020

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 412, de 09 de julho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa na execução do projeto de reposição florestal (PRF), do programa de medidas mitigadoras para espécies ameaçadas de extinção e do Projeto de recuperação de área degradada (PRAD) advindo da estrada da Produção I e II, no município de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o sítio eletrônico: <http://saogoncalo.rn.gov.br/siteantigo/licitacoes.php>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000004475.618/2020
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Nunes Casa e Construção Comércio LTDA, CNPJ n.º 37.075.826/0001-20. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula quarta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – p/ Contratante, Francisco Marcio Nunes Junior - p/ Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Republicado por Incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 499/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 50 (cinquenta) dias a contar de 11 de novembro de 2020 ficando sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente. SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA – pelo Contratante, e JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante, 04 de novembro de 2020.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.786

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recurso Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/11/2020 e encerramento em 31/12/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2020.

LUIS HENRIQUE NÓBREGA DE FARIAS GOMES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CONTRATANTE
 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CONTRATADO

**CHAMADA PUBLICA-OUTROS N.º 0182020
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: O Presente EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020 "CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC" Serão selecionadas e premiadas 112 (cento e doze) iniciativas artístico-culturais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): Contendo NOME/DOCUMENTO/VALOR: ADRIENE CAROLINE DA S SANTOS SOARES - CPF Nº 098.488.994-99 - R\$ 2.500,00; FRANCISCO FRANCISMAR DOS DANTOS SILVA - CPF Nº 099.624.614-21 - R\$ 2.500,00; ANTONIA SUENIA SILVA MOURA - CPF Nº 035.015.844-40 - R\$ 5.000,00; WALLACE JONATHAN PEREIRA DA SILVA - CPF Nº 136.230.054-36 - R\$ 5.000,00; JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO - CPF Nº 358.189.724-53 - R\$ 5.000,00; PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS - CPF Nº 672.955.844-04 - R\$ 5.000,00; ISAIAS OLIMPIO DA SILVA - CPF Nº 028.156.324-11 - R\$ 5.000,00; FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA - CPF Nº 294.493.404-04 - R\$ 2.500,00; JONAS FERREIRA DA SILVA - CPF Nº 700.821.784-61 - R\$ 2.500,00; HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA - CPF Nº 067.919.114-33 - R\$ 5.000,00; ISIS RODRIGUES DA ROCHA - CPF Nº 807.484.814-00 - R\$ 5.000,00; LUDIMILLE GABRIELLE GOMES LUCAS - CPF Nº 121.313.244-48 - R\$ 2.500,00; 121.313.244-48 - CPF Nº 008.417.824-82 - R\$ 5.000,00; SIDCLEI FIGUEROA DOS SANTOS RODRIGUES - CPF Nº 026.315.784-90 - R\$ 2.500,00; ANDREA FERNANDA SIQUEIRA GOMES - CPF Nº 089.902.654-01 - R\$ 5.000,00; DANIEL BORGES DA SILVA - CPF Nº 027.862.694-74 - R\$ 5.000,00; VIVIANE DE SOUSA PINHEIRO - CPF Nº 012.138.164-16 - R\$ 5.000,00; VALDINEI TEIXEIRA FEITOSA - CPF Nº 049.350.674-89 - R\$ 2.500,00; MAYKON ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA - CPF Nº 077.300.544-77 - R\$ 2.500,00; JOAO VITOR DE AMORIM NETO - CPF Nº 062.918.284-13 - R\$ 2.500,00; JANIO BARBOSA DE FRANCA - CPF Nº 032.086.664-54 - R\$ 5.000,00; JALISON COSTA MENEZES - CPF Nº 116.231.144-46 - R\$ 2.500,00; ISNAILDA FERNANDES DOS SANTOS FREITAS - CPF Nº 875.055.684-34 - R\$ 2.500,00; IRANILSON RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº 024.855.014-40 - R\$ 2.500,00; GLEYCIENE CANDIDO DA ROCHA - CPF Nº 110.471.454-05 - R\$ 2.500,00; FRANCINALDO SILVA DE LIMA - 737.421.634-34 - R\$ 2.500,00; CRISTIANE DO NASCIMENTO MEDEIROS - 054.063.544-85 - R\$ 2.500,00; NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO - CPF Nº 111.110.954-00; JOAO MARIA MARTINS DE SOUZA - CPF Nº 968.126.484-34; GILDERLAN DE LIMA LOPES - CPF Nº 091.842.704-54 - R\$ 2.500,00; FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA DALAVINA - CPF Nº 029.647.874-17; EWERTON MARTINS DA COSTA - CPF Nº 010.690.884-71; DEUTERONOMIO ANDRADE DO AMARAL - CPF Nº 565.239.124-34 - R\$ 2.500,00; ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS ANTAS - CPF Nº 701.741.624-48 - R\$ 2.500,00; ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA - CPF Nº 092.813.774-03 - R\$ 2.500,00; VALMIRA SANTOS DE JESUS - CPF Nº 069.771.094-75 - R\$ 2.500,00; NEISE DE OLIVEIRA VIANA - CPF Nº 105.354.844-37 - R\$ 2.500,00; MESSIAS DA SILVA RODRIGUES - CPF Nº 700.769.924-38 - R\$ 2.500,00; MARIA MONIELLY BRITO SIQUEIRA - CPF Nº 079.011.934-09 - R\$ 2.500,00; LUCIANO DA SILVA LIMA - CPF Nº 084.006.554-00 - R\$ 2.500,00; KALIANE CLARICE GOMES FELICIANO - CPF Nº 106.329.524-66 - R\$ 2.500,00; IANCA CRISTINA DE LIMA VARELA - CPF Nº 017.921.464-00 - R\$ 2.500,00; CLIDENOR SILVA DE ARAUJO - CPF Nº 044.806.204-60 - R\$ 2.500,00; ALAESON DO NASCIMENTO NUNES - CPF Nº 061.283.804-84 - R\$ 2.500,00; PAULO VINICIUS SOUZA FELIX DA SILVA - CPF Nº 106.562.454-92 - R\$ 2.500,00; NATHALIA DOS SANTOS BEZERRA - CPF Nº 129.897.074-17 - R\$ 2.500,00; RENATA ALICE MOREIRA DE LIMA - CPF Nº 700.667.534-06 - R\$ 2.500,00; WILDA FONSECA DE NOBREGA - CPF Nº 538.992.704-44 - R\$ 2.500,00; WISLAYNY KEROLINY RODRIGUES DE LIMA - CPF Nº 110.744.794-16 - R\$ 2.500,00; FERNANDA IRIS ABREU CAVALCANTE - CPF Nº 701.232.694-82 - R\$ 2.500,00; DOUGLAS JOSE DA SILVA - CPF Nº 709.983.254-90 - R\$ 2.500,00; NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA - CPF Nº 014.573.614-85 - R\$ 2.500,00; NELSON COELHO DA SILVA - CPF Nº 261.374.964-49 - R\$ 2.500,00; MICAEL NIZARIO DA SILVA - CPF Nº 707.151.314-78 - R\$ 2.500,00; MARIA DE FATIMADO NASCIMENTO - CPF Nº 466.093.854-91 - R\$ 2.500,00; JADNA CRISTINA DE FARIAS - CPF Nº 105.849.994-70 - R\$ 2.500,00; CLEUDI SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 114.037.784-18 - R\$ 2.500,00; MARIA JOSÉ DA SILVA - CPF Nº 114.037.784-18 - R\$ 2.500,00; JOSE EDYPON BATISTA DIAS - CPF Nº 118.804.864-31 - R\$ 2.500,00; THALYS MARTINS MORENO - CPF Nº 711.410.254-26 - R\$ 2.500,00; RONALDO JOSE GRACIANO - CPF Nº 721.209.674-15 - R\$ 2.500,00; GIRLAYNE FERREIRA LEMOS - CPF Nº 099.121.464-17 - R\$ 2.500,00; NATHANY KANANDA LIMA DE OLIVEIRA - CPF Nº 701.734.124-40 - R\$ 2.500,00; JOSE RENATO DA SILVA BEZERRIL - CPF Nº 096.725.254-78 - R\$ 2.500,00; CESAR HENRIQUE SOUZA DE SANTANA - CPF Nº 089.944.764-31 - R\$ 2.500,00; JULIO CESAR BARBOA DE FRANCA - CPF Nº 010.642.194-89 - R\$ 2.500,00; EMERSON MEDONCA OLIVEIRA - CPF Nº

086.266.234-61 - R\$ 2.500,00; JOSE HAILTON MOURA DA COSTA - CPF Nº 701.769.734-00 - R\$ 2.500,00; JOSE GUSTAVO DA COSTA NASCIMENTO - CPF Nº 135.825.844-96 - R\$ 2.500,00; JACKSON GALDINO DE SOUSA - CPF Nº 129.912.714-26 - R\$ 2.500,00; FRANCISCO ROBERTO DA CUNHA - CPF Nº 779.277.614-04 - R\$ 2.500,00; EDIMILSON DANTAS GOMES - CPF Nº 805.157.704-34 - R\$ 2.500,00; MONICA LEIDIANE DA SILVA GUIMARAES - CPF Nº 053.069.874-94 - R\$ 2.500,00; ARYSSON CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CPF Nº 122.900.754-77 - R\$ 2.500,00; CESAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 075.867.254-38 - R\$ 2.500,00; IRACINA DA SILVA BEZERRA - CPF Nº 637.266.104-72 - R\$ 2.500,00; MARIA DAS DORES SOARS DA SILVA OVIDIO - CPF Nº 071.838.924-76 - R\$ 2.500,00; LUIS CARLOS FREITAS CABRAL - CPF Nº 076.446.004-85 - R\$ 2.500,00; MARIA ALICE SILVA DE SALES - CPF Nº 702.457.874-29 - R\$ 2.500,00; JEFFERSON SILVA DE LIMA - CPF Nº 124.414.854-74 - R\$ 2.500,00; ANTONIO VITOR TEIXEIRA DA CRUZ - CPF Nº 707.362.494-94 - R\$ 2.500,00; FABIANA SILVA DO NASCIMENTO - CPF Nº 122.502.084-09 - R\$ 2.500,00; FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA - CPF Nº 034.437.764-42 - R\$ 2.500,00; LEILSON DO NASCIMENTO FELIX - CPF Nº 706.325.424-38 - R\$ 2.500,00; LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA CAMPOS - CPF Nº 065.477.714-40 - R\$ 2.500,00; MARIA DE LOURDES CRUZ DO NASCIMENTO - CPF Nº 326.247.514-91 - R\$ 2.500,00; CELIA MARIA BEZERRA BORGES - CPF Nº 638.012.054-87 - R\$ 2.500,00; ERIKA THAIS MARCOLINO LIRA - CPF Nº 109.048.894-75 - R\$ 2.500,00; NAILSON GOMES DE ARAUJO - CPF Nº 016.497.454-78 - R\$ 2.500,00; VENINA SAVIER DE SOUSA - CPF Nº 597.421.864-72 - R\$ 2.500,00; CAIO SILVA DE OLIVEIRA - CPF Nº 114.037.504-08 - R\$ 2.500,00; ISABELLE MILENA DA SILVA GOMES - CPF Nº 124.455.784-69 - R\$ 2.500,00; JONAS DA SILVA LIMA - CPF Nº 111.148.324-80 - R\$ 2.500,00; CLAUDIA MIRANDA LAGO EMERENCIANO - CPF Nº 112.018.624-26 - R\$ 2.500,00; FRANKLIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº 086.454.844-39 - R\$ 2.500,00; JOSELIA GOMES DOS SANTOS CAMPOS - CPF Nº 058.009.284-44 - R\$ 2.500,00; MARIA ESTELA BATISTA GALDINO - CPF Nº 051.246.194-57 - R\$ 2.500,00; RANIELE SANTOS DE SOUSA - CPF Nº 110.743.434-33 - R\$ 2.500,00; AMANDA KARLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF Nº 708.060.194-09 - R\$ 2.500,00; AMARILES FIGUEIREDO DOS SANTOS - CPF Nº 099.121.574-51 - R\$ 2.500,00; SEBASTIAO GOMES DE FREITAS - CPF Nº 175.353.284-15 - R\$ 5.000,00; MARIA JOSELIA DA SILVA TAVARES - CPF Nº 066.389.334-85 - R\$ 5.000,00; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA - CPF Nº 106.366.034-31 - R\$ 5.000,00; WASHINGTON PIRES DO NASCIMENTO - CPF Nº 016.520.084-70 - R\$ 5.000,00; ELISSON RICHARDSON DE ASSIS - CPF Nº 122.599.584-19 - R\$ 5.000,00; LEONARDO FELIPE SOARES DE MOURA - CPF Nº 103.732.944-92 - R\$ 5.000,00; JOAO MARCOS CERQUEIRA DA SILVA - CPF Nº 106.300.124-23 - R\$ 5.000,00; FABRICIO SILVA DO NASCIMENTO - CPF Nº 105.591.174-00 - R\$ 5.000,00; TEREZA SILVA DOS SANTOS CORDEIRO - CPF Nº 066.993.604-93 - R\$ 5.000,00; HENRIQUE SILVESTRE MAIA - CPF Nº 106.519.514-10 - R\$ 5.000,00; MARCOS ANTONIO FELIPE MARTINS - CPF Nº 073.725.534-07 - R\$ 5.000,00; IRENE NOGUEIRA BEZERRA - CPF Nº 595.449.704-44 - R\$ 5.000,00; JOÃO MARIA DE SANTANA - CPF Nº 058.747.244-86 - R\$ 5.000,00; ANTONIO BATISTA DA SILVA LIMA - CPF Nº 075.710.064-30 - R\$ 5.000,00; ANDRE CARLOS NOGUEIRA BEZERRA - CPF Nº 017.231.324-46 - R\$ 2.500,00; Valor total da contratação 352.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM

Replicado por Incorreção

**CHAMADA PUBLICA-OUTROS N.º 0182020
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: O Presente EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020 "CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC" Serão selecionadas e premiadas 112 (cento e doze) iniciativas artístico-culturais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação R\$ 352.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM

Replicado por Incorreção

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE REAPRAZAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO 0232020**

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que o certame supracitado teve sua data de abertura alterada para o dia 08.12.2020 às 08h30min. em virtude de fatos supervenientes. A sessão ocorrerá através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LEGISLATIVO**PORTARIANº 137/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, GIBSON GUEDES DE LIMA, do cargo de Assessor

II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de novembro de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoca a população em geral e demais interessados para a 3ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com sede no Centro Administrativo, sito à Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, por intermédio de seu legítimo representante, o Prefeito Municipal, esse no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, XXV da Lei Orgânica Municipal, para o atendimento às prescrições da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), convoca toda a população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, bem assim as associações, organizações não governamentais e demais entidades representativas de todos os segmentos da sociedade que tiverem interesse para participar da 3ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Participativo, Lei Complementar Municipal n.º 49, de 17 de julho de 2009, a ser realizada nas datas 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira), das 12:00 às 17:00 h, e 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira), das 8:00 às 12:00 h, no auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Norte - IFRN, Campus São Gonçalo do Amarante, localizado na rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., Centro, São Gonçalo do Amarante. Na Terceira Audiência Pública far-se-á apresentação do Prognóstico (Produto 3), documento que contém uma compilação de propostas gerais e específicas sobre a minuta do atual Plano Diretor (2009), recebidas durante o período de Consulta Pública, e será submetido à votação e homologação pelos membros indicados ao Núcleo Gestor.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo
Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625
Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337
Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br